



WEBINÁRIO INTERNACIONAL

* Todos pela *

PRIMEIRA INFÂNCIA

27 E 28 DE ABRIL DE 2021

INSCRIÇÕES: [BIT.LY/WEBINFANCIAPE](https://bit.ly/webinfanciape)

TRANSMISSÃO: [YOUTUBE.COM/SECDESENVOLVIMENTOSOCIAL](https://youtube.com/secdesenvolvimento-social)

Palestra Magna

PACTO NACIONAL

Dra. Trícia Navarro, Juíza
Coordenadora do Pacto Nacional pela
Primeira Infância

e

POLÍTICAS INTEGRADAS

PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Dra. Ivânia Ghesti, Analista Judiciária

Secretaria Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão
Estratégia do CNJ

REALIZAÇÃO



Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos,
Juventude e
Política Sobre Drogas



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



APOIO



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Como vemos uma criança?

O que entendemos por primeira infância?

O que entendemos por políticas públicas?

Um pequeno adulto?

Um futuro cidadão?

Menor x criança x filho

Uma pessoa em desenvolvimento

Sujeito de direitos x Objeto de intervenção

Como nos tornamos quem somos?

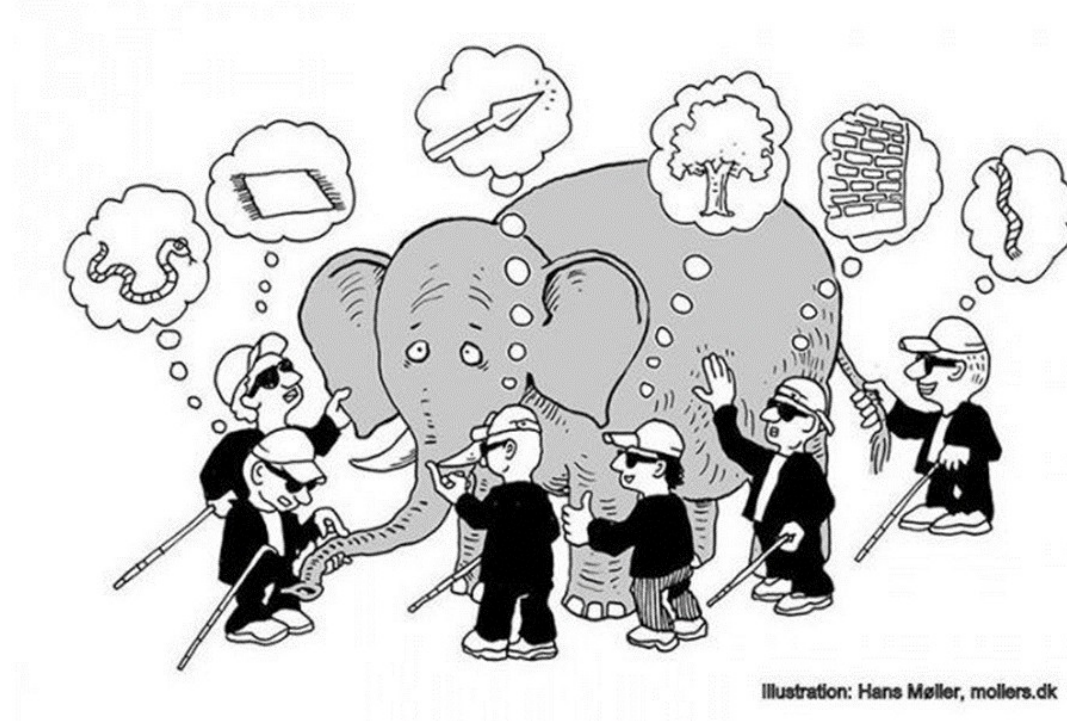
O que é Inato? x O que é Adquirido?

Crescer + Desenvolver + Aprender

Membro de uma Família e uma Comunidade

Ser inteiro/integral x fragmentado

Protagonista?



Antropologia

Arquitetura

Assistência Social

Biologia

Comunicação

Direito

Filosofia

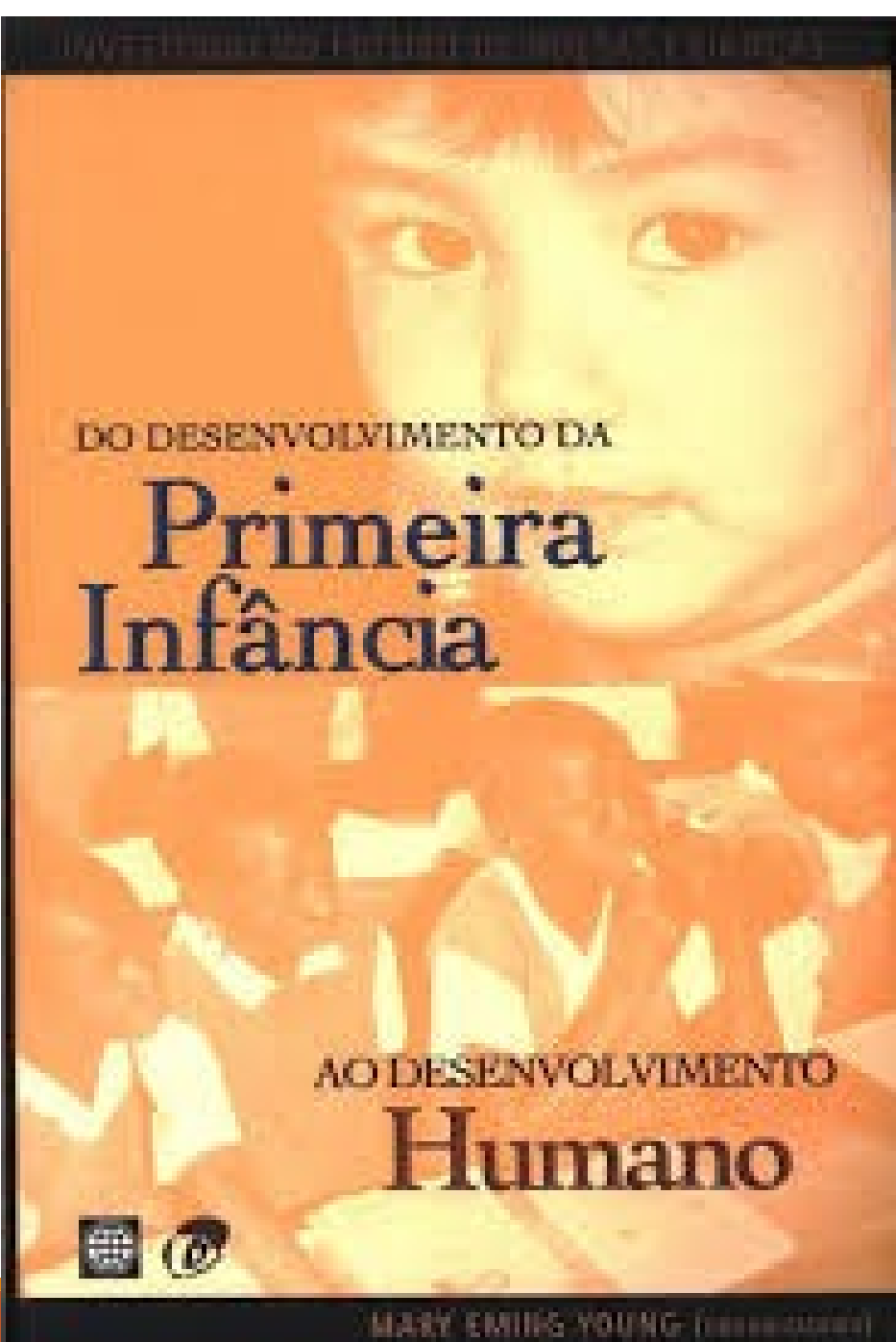
Economia

Neurociências

Psicologia

Segurança Pública

Sociologia



Superação da dicotomia inato e adquirido

Genética + Ambiente = Epigenética

Durante a primeira infância são iniciados e estabelecidos os padrões de comportamento, competência e aprendizagem; os fatores socioambientais começam a modificar a herança genética; as células cerebrais crescem em abundância e surgem os circuitos cerebrais para lidar com o estresse.

(Mary Young, 2010)

Perspectiva do
Ciclo Vital

Superação da fragmentação das fases de desenvolvimento

PRIMEIRA INFÂNCIA

Maior oportunidade e maior responsabilidade de todos

(Sparling, 2011)

Fase de maior dependência e maior impacto a longo prazo

Somos culpados de muitos erros e faltas porém nosso pior crime é o abandono das crianças negando-lhes a fonte da vida

Muitas das coisas de que precisamos podem esperar. A criança não pode

Agora é o momento em que seus ossos estão se formando seu sangue também o está e seus sentidos estão se desenvolvendo

A ela não podemos responder “amanhã” Seu nome é hoje.



(Gabriela Mistral, Poetisa chilena)

Significado de uma lei para a Primeira Infância

“Direitos são importantes porque (...) aqueles que podem reivindicar direitos possuem uma pré-condição necessária para a constituição da humanidade, ou integridade, ou individualidade, ou personalidade.” (Freeman, 1992, p.56)



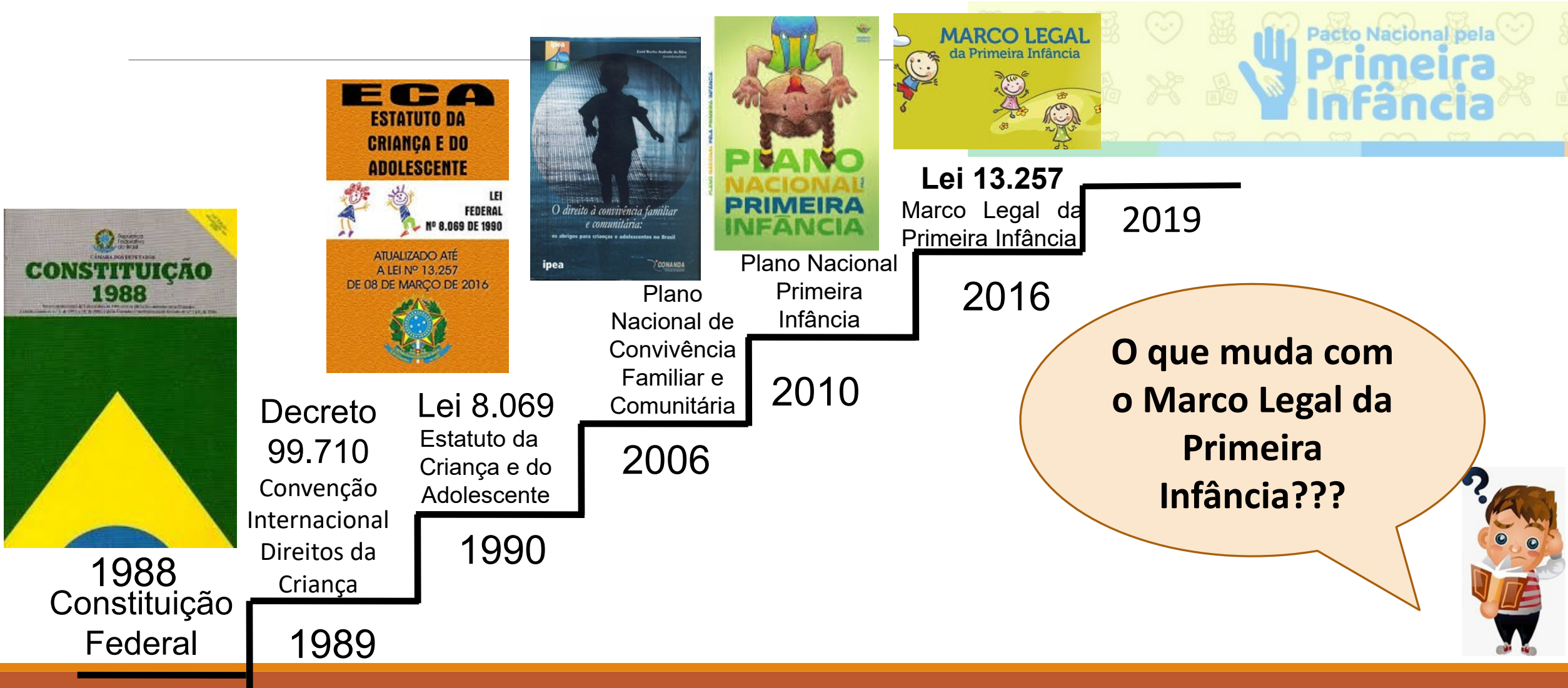
Como um bebê reivindica direitos???

Por que o Marco Legal da Primeira Infância é estratégico?

“Mudando-se o começo da História, muda-se a história toda.”



Avanços normativos no Brasil



Avançar da *Doutrina da Proteção Integral* (ECA, Lei 8.069/1990) para a *Promoção do Desenvolvimento Integral* (Lei 13.257/2016)

1. Reconhecer a especificidade dos primeiros seis anos de vida e seu impacto diferenciado na formação do ser humano
2. Ter princípios e diretrizes para formulação de políticas públicas eficazes
3. Oferecer Programa de Promoção do Desenvolvimento na Primeira Infância
4. Oferecer a Política Integrada

Maior
visibilidade e
voz às crianças
mais novas

Atuação integrada
para **promoção** do
desenvolvimento
integral



Construção coletiva e união na implementação

E-book

<http://www2.camara.leg.br/a-camara/es-estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>

- 51 capítulos com fundamentos, políticas públicas e boas práticas de referência



2016

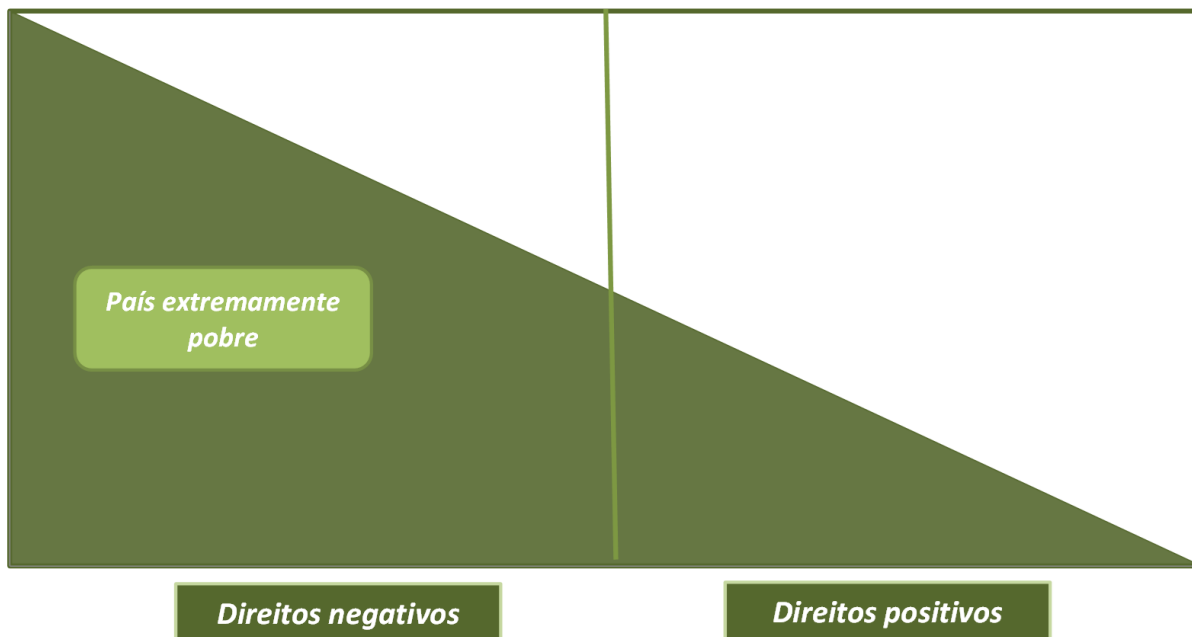
Quais direitos?

Direitos e ações	Direitos Negativos	Direitos Positivos
Exemplos de Direitos	Não morrer prematuramente	Brincar
	Não passar fome	Ser estimulada
	Não ser vítima de maus tratos ou negligência	Desenvolver seu potencial cognitivo
Tipos de ações	Proteger	Oportunidades para se desenvolver
	Defender	Condições para poder efetivamente utilizar e se beneficiar das oportunidades oferecidas
	Prevenir	Estímulo e incentivos para aproveitar plenamente as oportunidades disponíveis

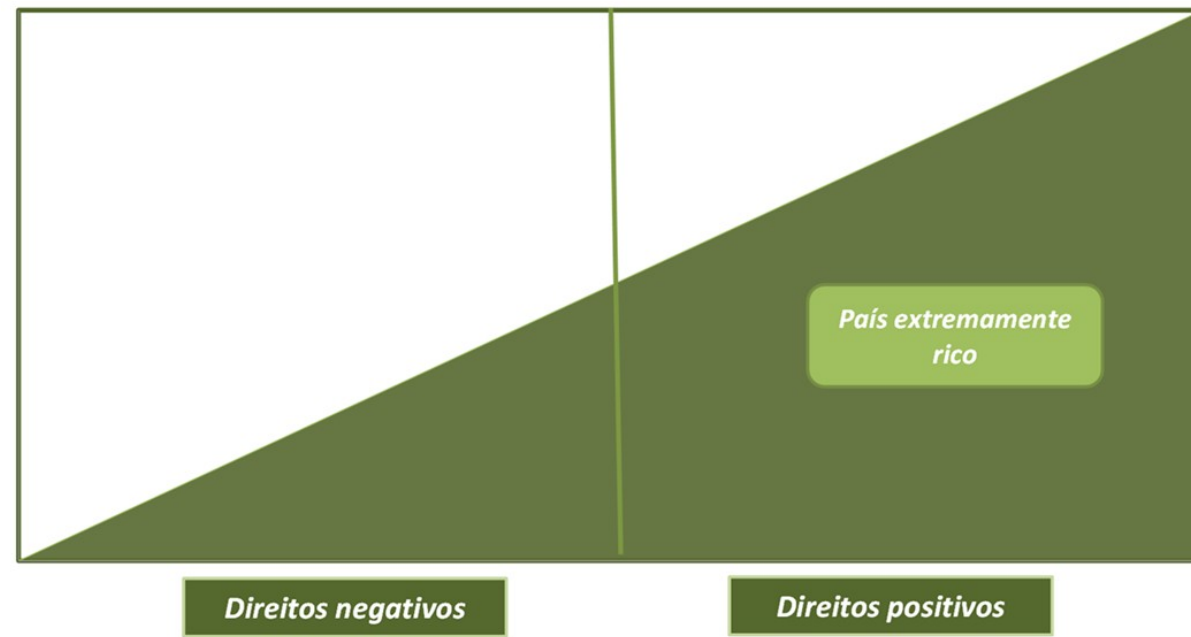
Fonte:
Ricardo Paes de Barros, 2017

Em quais direitos investimos mais?

Importância relativa da proteção aos direitos negativos e promoção dos direitos positivos segundo o nível de desenvolvimento do país



Importância relativa da proteção aos direitos negativos e promoção dos direitos positivos segundo o nível de desenvolvimento do país



Fonte:
Ricardo Paes
de Barros, 2017

Definição das áreas prioritárias: a serem integradas (Lei 13.257/2016, art. 5º)

- Saúde
- Alimentação e Nutrição
- Educação Infantil
- Convivência Familiar e Comunitária
- Assistência social à família da criança
- Cultura
- Brincar e Lazer
- Espaço e Meio Ambiente
- Proteção contra violência, pressão consumista, prevenção de acidentes, exposição precoce à comunicação mercadológica

Intersectorialidade na perspectiva do Trabalho em Rede

Interação entre:

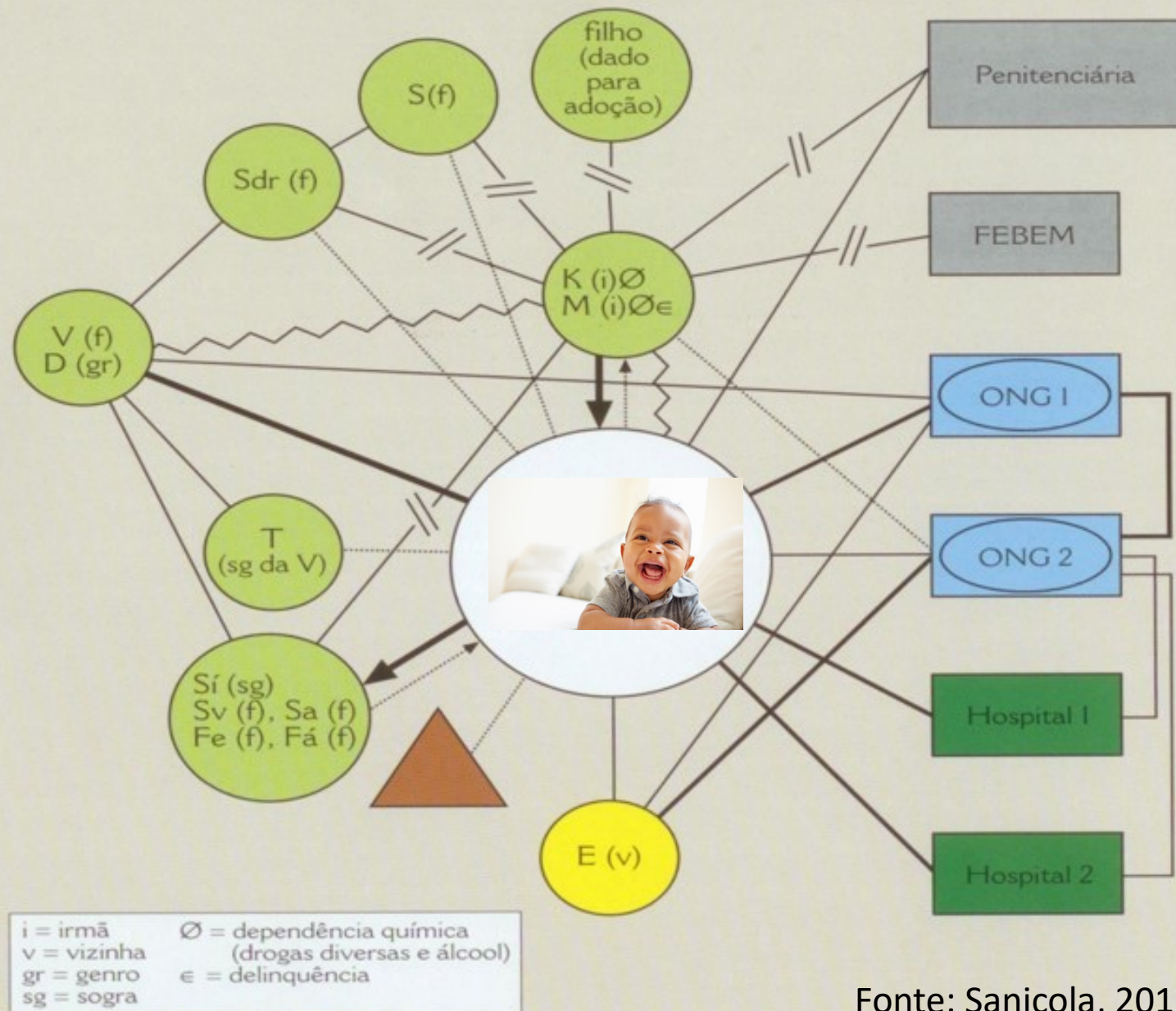
Redes Primárias

- Pessoas
- Casais
- Famílias
- Amigos
- Vizinhos

Redes Secundárias

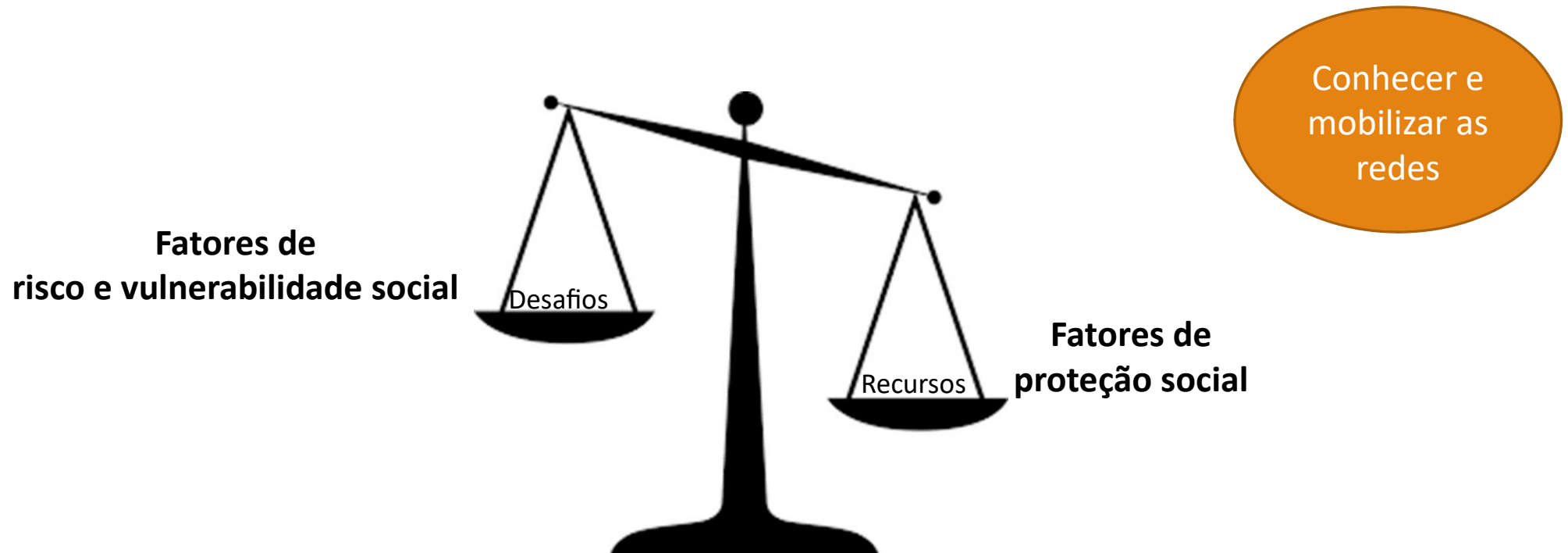
- Setor público
- Setor privado
- Organizações da Sociedade Civil

Tipos de vínculos entre as pessoas, Instituições, setores



Fonte: Sanicola, 2015

Qual o papel da Rede/da intersectorialidade?



O papel da Rede é mediar recursos

Fonte: Sanicola, 2015

Políticas de fortalecimento dos vínculos afetivos e estímulo ao desenvolvimento integral

- Apoio à participação das famílias em Redes de Proteção e Cuidados para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Participação da sociedade via responsabilidade social e investimento social privado
- Oferta de Programas Governamentais de Apoio às Famílias para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância
- Capacitação, valorização e integração dos profissionais,
- Estratégia da intersetorialidade e transparência do orçamento investido.

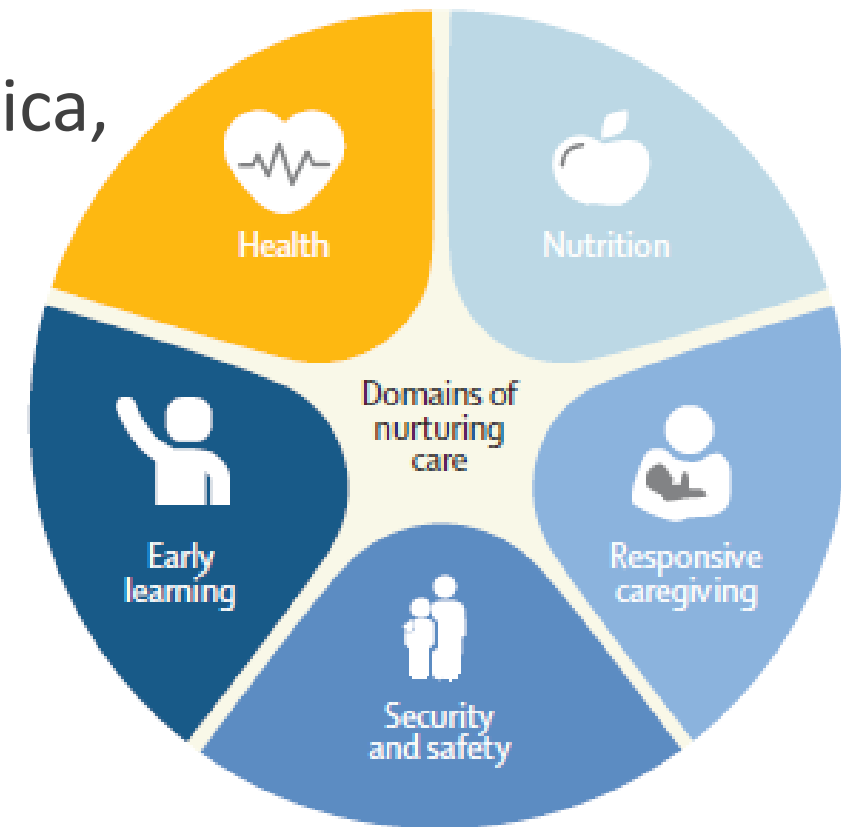


Parentalidade e cuidado integral e integrado

Cuidado integral e integrado engloba todos os elementos essenciais para que a criança cresça física, mental e socialmente:

- Nutrição
- Atenção à saúde
- Ambiente seguro e protetor
- Cuidado responsivo
- Oportunidades de aprendizagem

Reduz os efeitos prejudiciais de situações adversas.



Modelo do *Nurturing Care Framework* (OMS, 2018)

(Tradução: Cuidado integral para o desenvolvimento na primeira infância)



Direito à capacitação profissional da rede

Lei 13.257/2016

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a **especificidade da primeira infância**, a **estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral** e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Formação na especificidade da primeira infância

Estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento

Prevenção da violência e proteção



Programa Criança Feliz (referente art. 14 do MLPI)

Programa de caráter intersetorial com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei 13.257/2016

Objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Complexidade da realidade

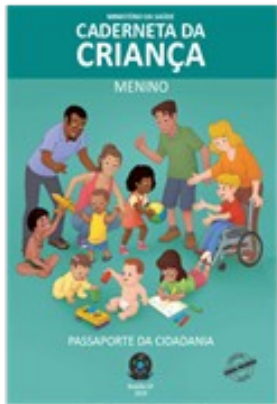
Se em uma comunidade há alta violência, todos esses programas, de leitura, primeira infância, Bolsa Família, não vão ser tão eficazes como seriam aqueles que fizessem realmente algo para reduzir a violência nessa comunidade ou pelo menos a pressão nas famílias relacionada à violência. Não se pode fazer essa coisa maravilhosa para o desenvolvimento da criança e esquecer as pressões na família que vive em áreas muito violentas. Há que se encontrar um jeito de ser multidisciplinar, com a ciência.

(Shonkoff, 2016)

Políticas, Programas, Projetos de Saúde (SUS)

- Estratégia Saúde na Família
- Estratégia Pré-Natal do Parceiro
- Programa Saúde na Escola
- Atenção Psicossocial (Saúde Mental nos CAPS)
- Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências
- Hospital Amigo da Criança
- Política de Aleitamento Materno
- Método Canguru
- QualiNEO: Qualificação da Assistência ao Recém-Nascido de Risco
- Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil
- Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI
- Fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS
- Exames da Triagem Neonatal
- Rede Cegonha

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)



EIXOS

ATENÇÃO HUMANIZADA A GESTAÇÃO, PARTO-NASCIMENTO E AO RECÉM-NASCIDO

ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUVAEL

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - DPI

CRIANÇAS COM AGRAVOS PREVALENTES E DOENÇAS CRÔNICAS

PREVENÇÃO VIOLÊNCIAS, ACIDENTES E PROMOÇÃO DE CULTURA DE PAZ

CRIANÇA COM DEFICIÊNCIAS OU EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES

PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ESTRATÉGIAS

Atenção Humanizada Método Canguru; Ampliação de leitos neonatais ; Transmissão vertical

Mulher trabalhadora, IHAC, EAAB, Rede de BLH, Mobilização Social

Acompanhamento do desenvolvimento infantil; Intersetorialidade (PCF)

Atenção Integrada a Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI, linhas de cuidado para crianças com agravos crônicos

Linha de cuidado para de Crianças em Situações de Violência

Saúde Indígena, Crianças Negras, Saúde prisional, Criança em Situação de Rua

Notificação e investigação

Rede Cegonha, Rede da Pessoa com Deficiência, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Doenças Crônicas

PNI, PSE, PNSB, PNAN

Políticas, Programas, Projetos de Educação

- Educação Infantil
- Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA
- Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Novas Turmas (Brasil Carinhoso) e Novos Estabelecimentos (Proinfância)
- Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD
- Programa Conta para mim
- Educação de Jovens e Adultos – Público Gestantes (compõe o público alvo da primeira infância)

EDUCAÇÃO INFANTIL

➤ Direitos de aprendizagem e desenvolvimento:



- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar
- Conhecer-se

➤ Campos de experiências:

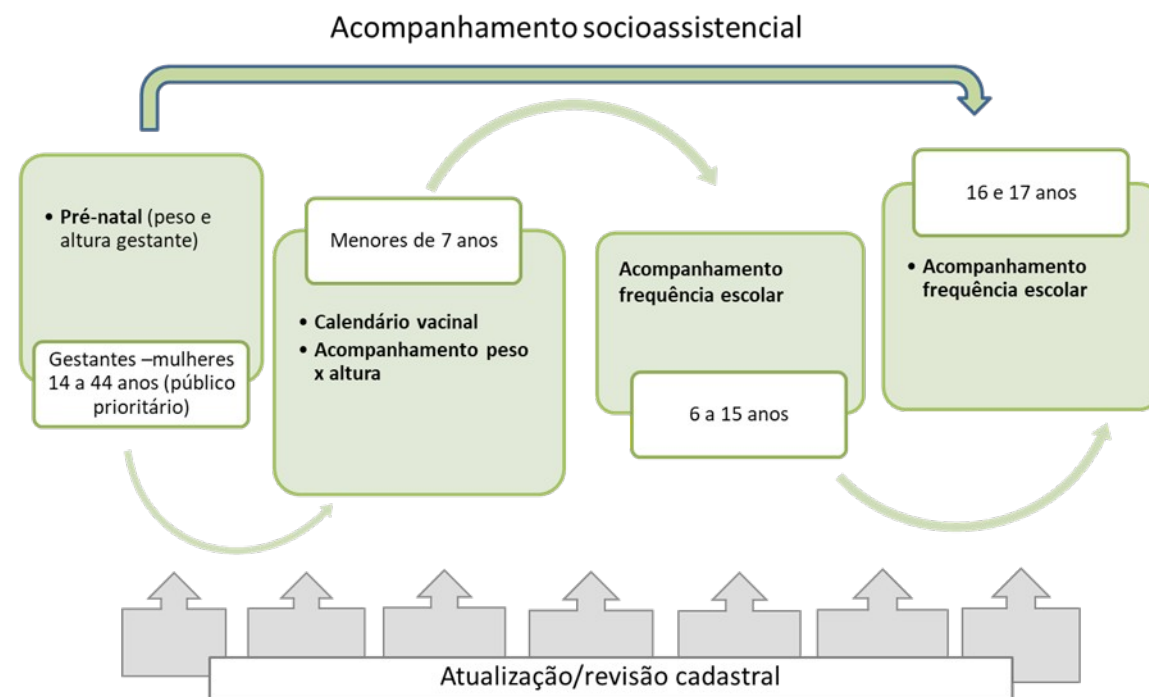
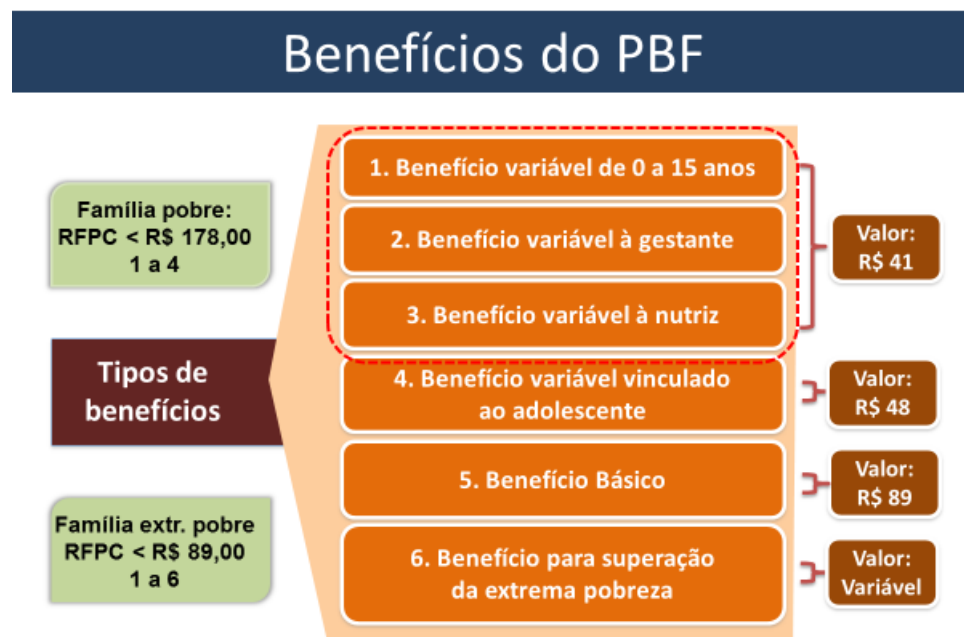
- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traço, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações



Fonte: MEC, 2020

Políticas, Programas, Ações de Cidadania

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- Programa Bolsa Família – PBF



FONTE: SECAD e SENARC/MCid, 2020

Políticas, Programas, Ações de Cidadania/Assistência Social (SUAS)

Serviços do SUAS	Unidades
Proteção Social Básica	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; ▪ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ▪ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. 	<p>CRAS CRAS e Unidades referenciadas ao CRAS</p>
Proteção Social Especial de Média Complexidade	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; ▪ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em MSE de LA e PSC; ▪ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; ▪ Serviço Especializado em Abordagem Social; 	<p>CREAS</p> <p>Unidades referenciadas ao CREAS CREAS, Centro POP, Unidades referenciadas</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. 	<p>Centro POP</p>
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviços de Acolhimento: Institucional; República; Família Acolhedora. ▪ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidades de Acolhimento

Fonte: SNAS/MCid, 2020



ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Média Complexidade

Alta Complexidade

CRAS

CENTRO CONVIVÊNCIA

CREAS

CENTRO POP

CENTRO-DIA

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
(Institucional e Familiar)



Famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social

Pessoas em situação de vulnerabilidade social – ciclos de vida

Famílias e Individuos em Situação de Risco Social

Famílias e Individuos em Situação de Rua

Pessoas com Deficiência e Idosas, com algum grau de dependência, e Famílias

Pessoas afastadas do convívio familiar; em situação de rua; abandono; emergência social.

REDE TERRITORIALIZADA, COM OFERTAS PÚBLICAS ESTATAIS E PÚBLICAS NÃO-ESTATAIS.

SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

É um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).



Atendimento grupal criado e organizado a partir do ciclo de vida das pessoas.

Atividades variadas realizadas com a mediação de orientadores ou educadores sociais.

É um serviço ofertado de modo contínuo e ininterrupto, com objetivo de promoção de formação de competências relacionais e fortalecimento do vínculo entre as famílias e com a comunidade.



Alinhamento de ações entre PAIF e SCFV.

SUAS e Serviços de Acolhimento de Crianças afastadas do convívio familiar por medida judicial

Acolhimento Institucional



- ✓ **2.834** Unidades de Acolhimento Institucional
- ✓ **31.769** crianças e adolescentes acolhidos
- ✓ **Permanência no Serviço: 40%** até 6 meses

Total de Acolhidos (2018)

- **33.146** crianças e adolescentes
- **8686** na Primeira Infância (26%)

Acolhimento Familiar



- ✓ **332** Serviços de Família Acolhedora
- ✓ **1.377** crianças e adolescentes acolhidos
- ✓ **1625** famílias acolhedoras
- ✓ **82,5%** fica até 6 meses

Fonte:
SNAS/MCid, 2020

Política Nacional Integrada para a Primeira Infância

Lei 13.257/2016

Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Comitês
Intersectoriais de
Políticas Públicas de
Primeira Infância
(art. 7º)

Programas,
Planos, Serviços
para a Primeira
Infância (art. 3º).

Monitoramento
, avaliação,
divulgação
(art. 11)



INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA E INTERSETORIAL

Articulação
das Políticas de...

União, Estados e
Municípios



ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE
EDUCAÇÃO
CULTURA
DIREITOS HUMANOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES.
JUSTIÇA,
OUTRAS

Fortalecimento das redes de proteção e cuidados no território

Subsídios para criação da Política Integrada

Portaria Interministerial da
Intersetorialidade do PCF
1/2018



Parceria a partir da integração de atores nos Comitês e entre Comitês

Governança Colaborativa



Art. 8º O pleno atendimento dos **direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação**, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Exemplos de integração de políticas

Programa Bolsa Família + SUAS (PAIF/SCFV/ACESSUAS)+ Programa Criança Feliz

BPC + Programa Criança Feliz + Redes de Inclusão

Estratégia Pré-natal do Parceiro + Saúde do Homem + Empresas + ONG's + Família e Comunidade + Redução do Sub-registro

Pontinhos de Cultura/Praças CEU/Estação Cidadania + Jogos e Brincadeiras das Culturas Populares na Primeira Infância + Apoio às famílias

Vínculo Família-Escola (PDE)

Nutrição + Fortalecimento dos vínculos (Segurança Alimentar + SUAS + PCF)

Aplicação da medida de prisão domiciliar (Equipes do PIM/PCF+ Equipe penitenciária + Judiciário + Programa Mulheres Livres)

Programa Criança Feliz + PROGREDIR

Primeira Infância + Socioeducativo

Programa Criança Feliz + Judiciário (Entrega Protegida)

Família Acolhedora + Judiciário + Meios de Comunicação

Classificação Indicativa + Primeira Infância (fortalecimento da família no cuidado sobre a interação com meios digitais)

Primeira Infância + Políticas sobre Drogas (prevenção do uso de álcool e outras drogas na gestação e primeira infância)

Exemplos de Políticas Integradas governamentais

Programa Bolsa Família:

Transferência de renda condicionada à pré-natal, vacinação e matrícula escolar.

Resultado: redução da mortalidade infantil antes do prazo dos ODM.

Programa BPC Escola:

Assistência Social + Educação + Direitos Humanos, via visita domiciliar questionário, avalia barreiras à inclusão escolar de crianças com deficiência, que recebem benefício de prestação continuada.

Serviço de Atendimento Integral à Família pelo SUAS (PAIF)

Serviço de apoio às famílias no CRAS, acompanhado de benefícios materiais (vulnerabilidade psicossocial + vulnerabilidade material) e vinculação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) e ao Programa Criança Feliz (PCF)

Programa Criança Feliz

Programa de apoio às famílias para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância, por meio da estratégia da visita domiciliar e do acesso às demais políticas públicas.

Exemplos de Políticas Integradas não-governamentais

Plano da Ação Familiar (Instituto Dara/Saúde Criança, 28 anos de atuação)

Porta de entrada: criança hospitalizada

Criação de um plano de ação para todos os membros da família, com protagonismo familiar

Equipe de voluntários da Saúde, Educação, Direito, Assistência Social, Arquitetura

Entrega de benefícios e inclusão em intervenções psicossociais

Média de 2 anos de acompanhamento da família e cada um de seus membros

Monitoramento do alcance dos objetivos

Metodologia validada pela George University

Da dependência à autonomia a partir de respostas integradas às demandas dos indivíduos e famílias

Algumas ações do Sistema de Justiça na Primeira Infância

Registro Civil e reconhecimento paterno

Adaptação da infraestrutura das instituições do sistema de justiça à medida das crianças

Priorização dos processos que envolvem crianças na primeira infância

Preferência pela medida de acolhimento em família acolhedora x acolhimento institucional

Apoio a programas de parentalidade e resolução de conflitos pela Mediação

Direitos das crianças de mães/pais em situação de privação de liberdade

Adolescentes grávidas em medida socioeducativa

Capacitação das equipes

Integração de dados

Trabalho em rede x judicialização

Projeto
Destrava

Prêmio
Prioridade
Absoluta

Campanha
Renda-se à
Infância (CNJ)

Projeto Justiça
começa na
Infância

TJRJ: Primeira
Infância no
Planejamento
Estratégico

Alteração do Código de Processo Penal pela Lei 13.257/2016

- Em caso de prisão em flagrante, averiguar se a pessoa tem filhos, se estes tem deficiência, o nome e eventual responsável;
- Substituir prisão preventiva por domiciliar, em caso de gestantes ou se for a/o único responsável por filho de até 12 anos;



Fonte: PIM, 2020

Marco Legal da Primeira Infância

(Lei 13.257/2016, art. 14, §2º)

* *PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA* *

“As **famílias** identificadas nas redes de saúde, educação, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança que se encontram em situação de vulnerabilidade e de risco ou **com** direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação à **criança na primeira infância**, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, **terão prioridade nas políticas sociais públicas**”.



Princípios orientadores para as políticas públicas (Art. 4º da Lei 13.257/2016)

- Atender ao interesse superior da criança;
- Incluir a participação das crianças – de acordo com sua idade;
- Respeitar a individualidade, a especificidade, o ritmo de desenvolvimento e valorizar a diversidade;
- Reduzir a desigualdade a partir do começo;

- Articular ética, humanismo, política, “evidências” científicas e prática profissional.
- Adotar abordagem participativa (organizações governamentais e da sociedade, profissionais, pais e crianças);
- **Trabalhar intersetorialmente para o atendimento integral;**
- Descentralizar as ações;
- Promover a cultura do cuidado integral;
- Envolver os meios de comunicação social.

Diretrizes de gestão para integração das políticas

COLOCAR-SE NO LUGAR DA CRIANÇA, CONSIDERANDO SEU CONTEXTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- Criar comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância;
- Pacto interfederativo (dever do Estado, complementariedade das ações);
- Plano Nacional e Planos Estaduais e Municipais pela Primeira Infância;
- Formação dos Profissionais (inicial e continuada - permanente);
- Monitoramento das ações, coleta de dados, avaliação periódica, divulgação dos resultados e registro unificado de dados de crescimento e desenvolvimento das crianças;
- Informação à sociedade dos valores aplicados na Primeira Infância (percentual do orçamento público);
- Participação das famílias e escuta das crianças nas ações que lhes dizem respeito.

Referências

Brasil. Lei 13.257 de 8 de março de 2016 (**Marco Legal da Primeira Infância**).

CNJ/CEAJUD. **Curso Marco Legal da Primeira Infância para todos** (Material didático), 2020.

Documentário “**O começo da Vida**”, dirigido por Estela Renner, 2016.

Freeman, M. Taking Children’s Rights more seriously. Em: **Children, rights and the law**. Alston, P.; Parker, S.; Seymour, J. Oxford: Clarendon Press, 1992, pp. 52-71

Sanicola, Lia. **O Trabalho Social e a Dinâmica de Redes**. São Paulo: Veras Editora, 2015.

Sparling, Joseph. **The Abecedarian Approach** [online]. *Every Child*, Vol. 17, No. 1, 2011: 28-29.
Availability: <<https://search.informit.com.au/documentSummary;dn=947394404771538;res=IELHSS>> IS
SN: 1322-0659. [cited 21 Aug 19].

Terra, O.; Ghesti, I. **Avanços do Marco Legal da Primeira Infância**. Brasília: Câmara dos Deputados (Centro de Estudos e Debates Estratégicos), 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>